



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
Avenida Roraima 1000, Prédio 22 - Bairro Camobi
Santa Maria-RS, CEP 97105-900
5532131684 - <http://husm-ufsm.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23541.000612/2017-37

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2018

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2018 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS
HOSPITALARES – EBSEH E SULCLEAN SERVIÇOS DE
SEGURANÇA LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0019-72, com endereço na Av. Roraima, 1000 - Prédio 22 - Bairro Camobi - CEP 97105-900 - Santa Maria-RS, neste ato representada pelo seu Superintendente Humberto Moreira Palma, brasileiro, RG **301759** SJS/RS, CPF ***.881.710-**, nomeado através da Portaria-SEI nº 176, de 21 de dezembro de 2021; e pelo seu Gerente Administrativo João Batista de Vasconcellos, brasileiro, RG **366575** SSP/RS, CPF ***.670.110-**, nomeado através da Portaria nº 117, de 19 de março de 2014, ambos no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 20 da Portaria-SEI nº 8/2019.

CONTRATADA: SULCLEAN SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.264.336/0001-24, com endereço na Rua Visconde de Pelotas, 550 – Bairro Nossa Senhora do Rosário – CEP 97010-440 – Santa Maria-RS, representada neste ato por Marlus Zambarda Tombesi, brasileiro, RG **814712** SSP/RS, CPF ***.809.910-**, conforme instrumento de procuração.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.2. Alteração quantitativa do objeto contratual, mediante acréscimo de **14,10% (quatorze vírgula dez por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, **a partir de 22 de setembro de 2022**, nos termos do Artigo 65, § 1º da Lei 8.666/1993 e suas alterações, conforme detalhamento abaixo:

SUBITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (POSTOS)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$
1.2	Vigilante 12 x 36h noturno CBO 5173-30 (cada posto com dois vigilantes)	+ 1	11.306,09	+ 11.306,09
VALOR TOTAL R\$				+ 11.306,09
PERCENTUAL GERAL ACRESCIDO EM RELAÇÃO AO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO (%)				+ 14,10%

VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO	962.481,24
VALOR 25% DO CONTRATO	240.620,31

VALOR SOLICITADO ANTERIORMENTE	0,00
VALOR SOLICITADO NESTE PEDIDO	135.673,08
VALOR RESTANTE A PEDIR	104.947,23

LIMITE LEGAL DE 25% DE CADA ITEM EM RELAÇÃO AO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO, SEM A SOMA ACUMULADA DAS PRORROGAÇÕES	
ITEM	PERCENTUAL DO ACRÉSCIMO EM RELAÇÃO AO VALOR CONTRATADO
1	+ 14,10%

PERCENTUAL DO ACRÉSCIMO ANTERIOR	0,00%
PERCENTUAL GERAL ACRESCIDO SEM A SOMA ACUMULADA DAS PRORROGAÇÕES	+ 14,10%

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO ADITIVO

2.1. O valor total do contrato, com o presente termo aditivo, passa de R\$ 962.481,24 (novecentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos) para **R\$ 1.098.154,08 (um milhão, noventa e oito mil, cento e cinquenta e quatro reais e oito centavos)**, a ser pago (mensalmente), de acordo com a demanda da Unidade solicitante. Tal acréscimo corresponde a **14,10% (quatorze vírgula dez por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no Artigo 65, § 1º da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

ITEM	OBJETO	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
1	Prestação de serviços continuados de vigilância para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Maria (HUSM-UFSM)	91.512,84	1.098.154,08

SUBITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (POSTOS)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$
1.1	Vigilante 12 x 36h diurno CBO 5173-30 (cada posto com dois vigilantes)	3	10.239,51	30.718,53
1.2	Vigilante 12 x 36h noturno CBO 5173-30 (cada posto com dois vigilantes)	4	11.306,09	45.224,36
1.3	Vigilante 44h CBO 5173-30 (cada posto com um vigilante)	3	5.189,98	15.569,95

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, conforme classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
172853	61530003000	339037.03	2022NE000766

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA - RESGUARDO À REPACTUAÇÃO**

4.1. Fica resguardado o direito da Contratada à repactuação.

5. **CLÁUSULA QUINTA - COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. A Contratada providenciará a complementação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas no contrato.

6. **CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO**

7.1. A Contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o Artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratante e Contratada.

Santa Maria/RS, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

HUMBERTO MOREIRA PALMA

Superintendente - Ebserh - HUSM-UFSM

(assinado eletronicamente)

MARLUS ZAMBARDA TOMBESI

Representante Legal

(assinado eletronicamente)

JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS

Gerente Administrativo - Ebserh - HUSM-UFSM



Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista de Vasconcellos, Gerente**, em 16/09/2022, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARLUS ZAMBARDA TOMBESI, Usuário Externo**, em 16/09/2022, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Moreira Palma, Superintendente**, em 16/09/2022, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24307513** e o código CRC **F116E401**.